



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2013

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo em sua sede, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, no período de **24/03/2014 à 25/04/2014 de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE INSTRUTORES/OFCINEIROS**, para **ministrar cursos e oficinas culturais** na Cidade de Rio Negro, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o credenciamento de interessados em prestar serviços para ministrar oficinas para municipalidade em espaços públicos, sendo na Casa Bucovina, Centro de Cultura Agostinho Paizani Filho, Cine Teatro Antonio Candido do Amaral, Seminário Seráfico São Luís de Tolosa e Biblioteca Cidadã “Aracy Guimarães Rosa” com acesso gratuito à população de todas as faixas etárias (crianças, jovens, adultos e idosos).

2 – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Serão admitidos a participar desta seleção todos os interessados das áreas artísticas e culturais que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das oficinas (Item 3.1, letra “b”), e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos desta solicitação.

2.2. Não poderão se inscrever para ministrar as oficinas interessados pertencentes ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rio Negro.

2.3. Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento a partir da primeira publicação do presente instrumento de 24/03/2014 à 25/04/ 2014.

2.4. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro ou no portal do Município, no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br.

2.5. Os interessados deverão encaminhar pessoalmente os documentos relacionados no item 3.1 à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Seminário, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira.

3 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

3.1. Para credenciamento dos Instrutores – Pessoa Física – deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

b) Projeto Resumido (Anexo II);

- Serão credenciados projetos na área de:

- **Música** (Violão Popular, Instrumentos de sopro);
- **Artes Plásticas** (Pintura em tela, Arte com recicláveis (texturização, criação), Brinquedos (criação), Pintura com têmperas naturais, Porcelana, Patchwork, E.V.A, Artesanato em palha de milho e orgânicos naturais, Biscuit, Bijuterias, Pintura em madeira, Arte em tecidos, tricô, crochê e bordado);

c) Curriculum Vitae, com anexos comprobatórios da experiência na área (Anexo III);

d) Declaração do pretendente de que tem ciência de que o seu credenciamento e possível seleção para integrar o rol de profissionais credenciados não geram direito subjetivo a sua efetiva contratação, de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto (Anexo IV)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

- e) Declaração – sob as penas da lei – do proponente de que não é servidor público municipal de Rio Negro (Anexo V) registrado em Cartório;
- f) No ato da inscrição o proponente poderá encaminhar material complementar, desde que em formato digital, em mídias do tipo CD, DVD ou Pen Drive;
- g) Os anexos da ficha de inscrição e declaração constantes desta solicitação/edital estarão disponibilizados no sítio eletrônico do Município: www.rionegro.pr.gov.br;
- h) Todos os anexos deverão ser entregues pessoalmente, preenchidos e grampeados, sem encadernação.

4 – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- a) Os credenciados integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de 01 (um) ano;
- b) O Município de Rio Negro - Pr, segundo a necessidade do programa de Oficinas e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação, respeitando os critérios aqui definidos;
- c) As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações;
- d) Os credenciados serão convocados através de ofício protocolado e terão prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a convocação para se apresentar no endereço constante neste edital, portando cópia dos documentos relacionados a seguir, sendo obrigatória a apresentação dos originais;
 - Cédula de Identidade;
 - CPF;
 - PIS/PASEP/NIT;
 - Alvará

Havendo interesse da Administração, bem como disponibilidade financeira, poderão ser celebrados outros ajustes com os mesmos contratados para ministrarem oficinas em espaços públicos na região administrativa da Prefeitura Municipal.

5 – DA REMUNERAÇÃO

- a) Os contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) pela hora/atividade,
- b) Estes valores abrangerão todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for;
- c) Os valores devidos ao contratado serão apurados mensalmente e pagos em até 05 (cinco) dias úteis da comprovação da execução dos serviços pela Secretaria de Cultura e Turismo e apresentação da Nota Fiscal Avulsa emitida na Prefeitura Municipal de Rio Negro;
- d) Os valores devidos ao contratado sofrerão os descontos previstos em lei;
- e) Serão designados no máximo dois responsáveis pela fiscalização da efetiva execução dos projetos em cada contrato, nos termos do artigo 67 e 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneos ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

g) O Município de Rio Negro-PR, através de sua administração não se responsabilizará, em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins de cumprimento do Contrato com o Município.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

- a) As oficinas deverão ser organizadas de acordo com uma estruturação de um mínimo de 01 horas/atividade/dia e um máximo de 08 horas/atividade/dia.
- b) Os dias, os horários e a carga horária das atividades serão definidos no momento da contratação;
- c) Durante a realização das oficinas, o instrutor deverá apresentar, semanalmente, listagem de presença com número de alunos, data, local da realização do curso, com assinatura dos participantes;
- d) O número mínimo de alunos por oficina será de 08 (oito) e o máximo de 15 (quinze). Havendo desistência de 40% no número de participantes a Secretaria de Cultura e Turismo se reserva no direito de cancelar o curso;
- e) Poderão ser ministrados até (03) três cursos com a mesma temática e o mesmoicineiro não ultrapassando o tempo de quatro meses para realização dos cursos;
- f) A avaliação dos cursos ministrados será feita pelos alunos periodicamente através de questionário fornecido pela Secretaria de Cultura e Turismo.
- g) Cada participante poderá se inscrever em apenas um curso, podendo refazer sua inscrição após o término desta oficina, em outro curso, não podendo ser no mesmo.
- h) Os cursos terão início quando as listas de inscrições tiverem sido preenchidas de acordo com o número mínimo de alunos por oficina.

7 – DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, nas seguintes penalidades:

- I. Advertência
- II. Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- III. Pela inexecução total: multa de 3% do valor do contrato;
- IV. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora/atividade não trabalhada. O limite é de 02 (duas) faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II;
- V. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc), serão limitadas a 02 (duas) durante todo o período de contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência da multa prevista no item II.
- VI. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

8 – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Uma vez habilitado o credenciado, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração que verificará a regularidade do processo adotando as ações cabíveis aos procedimentos de inexigibilidade de licitação, previstos nos art. 25 e 26 da lei 8.666/93 para formalização do contrato de prestação de serviços.

9 – INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelo(a) Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo do Município.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo fone (47) 3643-7664 (Secretaria Turismo e Cultura) ou na Prefeitura Municipal, pelo fone (47) 3642-3280, Ramal 452/461.

Rio Negro, 17 de março de 2014.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO n° 002/2014	N ° de Inscrição
---	-------------------------

Projeto : _____

Telefone: _____ Email: _____

Área de Atuação: _____

À Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro – Paraná:

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade n°
_____ e domiciliado na _____
_____, venho requerer inscrição de
projeto supra citado de acordo com a exigência do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**.

Rio Negro, _____ de _____ de 2014.

Atenciosamente,

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO II- PROJETO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2014.	N.º de inscrição:
Área de atuação do projeto:	
Nome do Projeto:	
Nome do Proponente:	
Descrição resumida do projeto:	
Objetivos específicos:	
Público alvo:	
Quantidade mínima e máxima de participantes por turma:	
Infra-estrutura necessária:	
Recursos materiais necessários:	
Pré-requisitos solicitados aos candidatos:	
Informações complementares:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO III – CURRICULUM VITAE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2014.		N.º de inscrição:
Nome completo:		
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Documento de Identidade:	CPF:	
Endereço:		
E-mail:		
Telefone:	Celular:	
Formação:		
Formação específica:		
Tempo de atuação na área proposta:		
Trabalhos realizados na área proposta no projeto:		
Últimos trabalhos realizados:		
Trabalhos realizados junto ao poder público:		
Observações sobre a sua experiência que julgar importante		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2014	Nº de inscrição:
--	-------------------------

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____
_____ declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Turismo e Cultura de Rio Negro /PR;
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 8.4.
- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Rio Negro, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do proponente: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO V - DECLARAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2014.	Nº de inscrição:
---	-------------------------

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito no CPF n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Rio Negro/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Rio Negro.

Rio Negro, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do proponente: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, estado _____, CEP, _____, telefone (____) _____, e-mail _____ declaro, para fins de credenciamento de Instrutor-Oficineiro, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente o conceito e os objetivos do Projeto “Oficinas Culturais”
- Que estou ciente que tantos os locais e a distribuição das aulas-oficinas serão feitas pela Secretaria de Turismo e Cultura do município de Rio Negro/PR, após as devidas inscrições/contratações e, que em caso de discordância, serei dispensado, convocando-se o credenciado seguinte.

Nome:

Obs: Assinatura com firma reconhecida